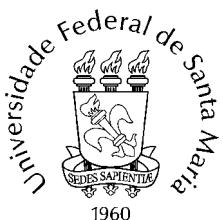




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Centro de Ciências Rurais
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural - PPGExR

Regulamentação do Credenciamento e Recredenciamento como Docente Permanente do PPGExR

Dispõe sobre os requisitos, os critérios e o processo para o credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes no PPGExR

Art. 1. Os pedidos de credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes serão analisados pela Comissão de Credenciamento e aprovados pelo Colegiado. A Comissão será designada pelo Colegiado do Programa e composta por três Docentes Permanentes (DP), um de cada linha de pesquisa, tendo como função elaborar parecer para instruir o Colegiado em sua decisão.

Parágrafo único. Considera-se credenciamento inicial aquele de candidato que não tenha sido docente permanente do Programa no último triênio, considerando as informações constantes no COLETA/CAPES.

Art. 2. Para o **credenciamento inicial**, os candidatos terão de atender aos seguintes requisitos:

- i) Possuir o título de Doutor reconhecido no Brasil;
- ii) Manifestar através de carta endereçada à Coordenação do Programa o interesse em ser Docente Permanente do PPGExR, anexando o currículo Lattes com a sua produção intelectual dos últimos três anos;
- iii) Somar, no mínimo, 25 pontos com produção intelectual no último triênio, com base nos critérios de pontuação em anexo, considerando que a pontuação de publicação feita em co-autoria por mais de um DP do Programa será dividida pelo número de DPs participantes da mesma;
- iv) No caso de credenciamento no Doutorado, deverão ter obtido seu doutoramento há, no mínimo, 3 (três) anos e ter orientado pelo menos 2 (duas) dissertações de Mestrado defendidas e aprovadas;

Art. 3. Os docentes permanentes (DP) do Programa devem renovar o credenciamento a cada três anos, o que será denominado neste regulamento como recredenciamento.

Art. 4. Para o **recredenciamento**, os candidatos terão de atender os seguintes requisitos:

- i) Manifestar através de carta endereçada à Coordenação do Programa o interesse em continuar como Docente Permanente do PPGExR, anexando o currículo Lattes com a sua produção intelectual dos últimos três anos;
- ii) Somar, no mínimo, 30 pontos com produção intelectual no último triênio, com base nos critérios de pontuação em anexo (ANEXO A), considerando que a pontuação de publicação feita em co-autoria por mais de um DP do Programa será dividida pelo número de DPs participantes da mesma;
- iii) Ter aceito ou publicado no mínimo um artigo em revista com conceito mínimo de B2 na Ciências Agrárias ou na área de origem do periódico ou livro ou capítulo de livro publicado por Editora qualificada como B no qualis de livros da CAPES;
- iv) No PPGExR, ter orientado no mínimo duas dissertações com pelo menos uma defesa no triênio (no caso do Mestrado) ou duas dissertações e uma Tese com no mínimo uma defesa no triênio (no caso do Doutorado);

Art. 5. Além dos critérios acima, no momento do credenciamento e recredenciamento o PPGExR deve observar as condições de funcionamento do Programa em termos de orientações e oferta de disciplinas, considerando:

- a) a manutenção de um número mínimo de 10 docentes permanentes;
- b) a relação número de docentes colaboradores/número total de docentes, que não deve ser superior a 0,3.
- c) a pertinência da incorporação de novos docentes com relação ao bom funcionamento do programa e adequação do perfil do candidato às necessidades do programa.

Art. 6. Em função da dinâmica de avaliação da pós-graduação pela CAPES e das necessidades do Programa, os critérios de produção intelectual (Art. 2 item “iii” e Art. 4 item “ii”) poderão ser revistos anualmente pelo Colegiado do Programa.

Art. 7. Os critérios de credenciamento e recredenciamento constantes neste regulamento serão aplicados a partir da data de aprovação final do mesmo para o credenciamento inicial, e três anos contados a partir da aprovação para o recredenciamento dos atuais DPs.

ANEXO A

ANEXO A
Critérios de pontuação para a operacionalização do Parágrafo II do Artigo 1º

Critério	Bolsas Mestrado	Bolsas Doutorado/PDEE¹		Credenciamento	Recredenciamento
Classificação no processo seletivo	Sim Peso 1	Sim Peso 1		Não	Não
Ordem de classificação	10 pontos para o melhor classificado e 5 pontos para o pior classificado. Os demais receberão pontos proporcionais a cada classificação.	10 pontos para o melhor classificado e 5 pontos para o pior classificado. Os demais receberão pontos proporcionais a cada classificação.		-	-
Desempenho Acadêmico nas disciplinas já cursadas	Sim Peso 4	Sim Peso 4		Não	Não
Média dos conceitos recebidos em cada disciplina, ponderada pelo número de créditos de cada uma delas e pelo número de disciplinas cursadas pelo aluno	A: 10,0 pontos A-: 7,5 pontos B: 6,0 pontos B-: 5,0 pontos	A: 10,0 pontos A-: 7,5 pontos B: 6,0 pontos B-: 5,0 pontos		-	-
Produção bibliográfica publicada ou aprovada	Sim Peso 3	Sim Peso 3		Sim	Sim
Somente serão contabilizados trabalhos relacionados às linhas de pesquisa do Curso, considerando que a pontuação de publicação feita em co-autoria por mais de um professor ou aluno do Programa será dividida pelo número de professor ou aluno participantes da mesma.	Artigos científico Qualis A1 Artigos científico com os demais Qualis CAPES ² Artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	10 pontos tabela Equivalência CAPES ² 1 ponto	Artigos científico Qualis A1 Artigos científico com os demais Qualis CAPES ² Artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	10 pontos *tabela Equivalência CAPES ² 1 ponto	Artigos científico Qualis A1 Artigos científico com os demais Qualis CAPES ² Artigos de divulgação científica e/ou tecnológica
A pontuação dos trabalhos será acumulada integralmente no	3 pontos	Artigos em anais de eventos	3 pontos	3 pontos	3 pontos

<p>caso de bolsas, sendo que se o candidato de maior pontuação ultrapassar dez pontos, considerar-se-á a sua pontuação como sendo dez pontos e se calculará a pontuação dos demais candidatos de forma que mantenham a proporção em relação a ela. Caso o candidato de maior pontuação não ultrapasse dez pontos, será considerada a pontuação original de cada um.</p>	internacionais		eventos internacionais		eventos internacionais		eventos internacionais	
	Artigos em anais de eventos nacionais	2 pontos	Artigos em anais de eventos nacionais	2 pontos	Artigos em anais de eventos nacionais	2 pontos	Artigos em anais de eventos nacionais	2 pontos
	Artigos em anais de eventos regionais ou locais	1 ponto	Artigos em anais de eventos regionais ou locais	1 ponto	Artigos em anais de eventos regionais ou locais	1 ponto	Artigos em anais de eventos regionais ou locais	1 ponto
	Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	0,5 pontos	Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	0,5 pontos	Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	0,5 pontos	Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	0,5 pontos
	Livros ³ : Comerciais e Universitárias A	10 pontos Capítulo* 5 pontos	Livros ³ : Comerciais e Universitárias A	10 pontos Capítulo 5 pontos	Livros ³ : Comerciais e Universitárias A	10 pontos Capítulo 5 pontos	Livros ³ : Comerciais e Universitárias A	10 pontos Capítulo 5 pontos
	Livros: Comerciais e Universitárias B	7 pontos Capítulo 3,5 pontos	Livros: Comerciais e Universitárias B	7 pontos Capítulo 3,5 pontos	Livros: Comerciais e Universitárias B	7 pontos Capítulo 3,5 pontos	Livros: Comerciais e Universitárias B	7 pontos Capítulo 3,5 pontos
	Livros: Comerciais e Universitárias C	2 pontos Capítulo 1 ponto	Livros: Comerciais e Universitárias C	2 pontos Capítulo 1 ponto	Livros: Comerciais e Universitárias C	2 pontos Capítulo 1 ponto	Livros: Comerciais e Universitárias C	2 pontos Capítulo 1 ponto
Andamento do trabalho de dissertação/Tese	Sim Peso 2		Sim Peso 2		Não		Não	
O andamento será avaliado pelos orientadores	Dentro do esperado – 10 pontos Abaixo do esperado – 7,5 pontos.		Dentro do esperado – 10 pontos Abaixo do esperado – 7,5 pontos.		-		-	

* Organização de livro equivale a um capítulo. Para autores com dois ou mais capítulos a pontuação é de autoria de livro.

1 – Tabela classificatória interna do PPGExR (ver normas específicas para implementação da Bolsa PDEE).

2 - Tabela de equivalência da CAPES para periódicos:

Classificação	Equivalente A1
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,10

3 - Orientações da CAPES para livros

Editoras:

- Comerciais A: Editoras de grande e médio porte que publicam regularmente livros na área, e estão presentes nos principais fóruns e congressos da área (o que garante circulação).
- Comerciais B: Editoras de menor porte que publicam regularmente na área e editoras consolidadas que não se dedicam especificamente à área.
- Comerciais C: Aquelas que não se enquadram nos critérios acima.
- Impróprias: Gráficas, páginas na internet sem revisão por pares, editoras que publicam apenas sob demanda (sem revisão por pares).
- Universitárias A: Editoras Universitárias de grande e médio porte que publicam, entre outras, na área do conhecimento, e de Universidades que possuem pelo menos 5 cursos de pós-graduação stricto-sensu.
- Universitárias B: Editoras Universitárias de menor porte que possuem menos de 5 cursos de pós-graduação stricto-sensu.
- Universitárias C: Editoras Universitárias que não possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu.

Considere-se, ainda, que as publicações de caráter eminentemente científico, de órgãos públicos federais (ex: MCT, MEC, MDA, INEP) sejam classificadas como “B” e as de órgãos estaduais e municipais de grande porte (ex: SEE, SME, FEPAM), como “C”.